# Edital de Preenchimento de Vagas Remanescentes n.º 01, de 22/05/2019

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jahu (FATEC-JAHU), no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores de Tecnologia abaixo especificados, ministrados na FATEC-JAHU, para o segundo semestre letivo de 2019.

## I – DO OFERECIMENTO DAS VAGAS:

Art. 1º - Será obedecida a seguinte ordem de prioridade, conforme art. 70 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS:
I – Remanejamento Interno;
II – Remanejamento entre Fatec's;
III – Retorno de egressos para integralização de um novo curso;
IV – Transferência de aluno regular ou Portador de Diploma de Curso Superior de outras Instituições de Ensino Superior.
*Parágrafo Único* - O oferecimento de vagas através do inciso II só será feito quando esgotado o processo descrito no inciso I e assim sucessivamente.

Art. 2º - Serão oferecidas as seguintes vagas:

| CURSO | PERÍODO | Nº DE VAGAS |
|---|---|---|
| **Sistemas Navais** | Manhã | 57 |
| **Meio Ambiente e Recursos Hídricos** | Manhã | 77 |
| **Gestão da Produção Industrial** | Noite | 14 |
| **Sistemas para Internet** | Manhã | 36 |
| **Construção Naval** | Manhã | 28 |

**não há vagas para os Cursos Superiores de Tecnologia em Logística e Gestão da Tecnologia da Informação*

## II – DOS CANDIDATOS:

Art. 3º - Consideram-se habilitados para inscrição:

§ 1º - os alunos da FATEC-JAHU, de outras Fatec's e outras Instituições de Ensino Superior;
§ 2º - É vedada a inscrição de candidato que:
a) esteja com a matrícula cancelada;
b) não seja aluno regular;
c) alunos do 1º semestre;
d) alunos já beneficiados por processos de remanejamento de vagas anteriores.

**Art. 4º - A participação do aluno no processo de Remanejamento Interno não o exime da renovação de sua matrícula.**

§ 1º - Entende-se por MATRÍCULA o ato obrigatório que estabelece o vínculo do aluno com a Faculdade semestralmente.
§ 2º - Entende-se por ALUNO REGULAR, aquele que está regularmente matriculado no semestre, na data de publicação deste edital.
§ 3º - Entende-se por aluno NÃO REGULAR, aquele que está matriculado e frequentando as aulas como aluno especial.

Art. 5º - Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado (art. 71, § 2º, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS).

*Parágrafo Único* – A vaga pleiteada é somente para um único curso e turno.

III – DA INSCRIÇÃO:

Art. 6º - As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de Jahu, rua Frei Galvão, s/n, Jardim Pedro Ometto, de 27/05/19 a 07/06/19, nos horários e dias abaixo:

Manhã: das 09h00min às 11h30min – segunda-feira a sexta-feira
Tarde: das 14h00min às 16h00min – segunda-feira a sexta-feira
Noite: das 18h30min às 21h00min – apenas segunda-feira e quarta feira

Art. 7º - A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal (nomeado através de procuração simples);

Art. 8º - Os candidatos à transferência regularmente matriculados na FATEC-JH deverão apresentar, no ato da inscrição Requerimento fornecido pela Secretaria Acadêmica, dirigido ao Diretor da Faculdade, solicitando a mudança de curso e/ou turno (art. 71, do Regulamento Geral de Graduação);
*Parágrafo Único* - A Secretaria Acadêmica deverá anexar ao requerimento do aluno um atestado de matrícula atual e um Histórico Escolar.

Art. 9º - Os candidatos à transferência regularmente matriculados nas demais FATEC's do CEETEPS deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, citado no art. 8º;
b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na Instituição de Origem (atestado ou declaração);
c) Histórico escolar do curso de origem;
d) Programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;
e) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

Art. 10 - O prazo máximo de integralização dos alunos dos artigos 8º e 9º (alunos da FATEC-JAHU e demais FATECs) será mantido quando o mesmo for remanejado.
*Parágrafo único* - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, o mesmo será eliminado do processo de remanejamento.

Art. 11 - Os candidatos à transferência, já formados por qualquer FATEC, deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, citado no art. 8º;
b) Diploma de conclusão de curso em nível superior, original ou cópia autenticada;
c) Histórico escolar do curso de origem;
d) Programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;

e) Cópia da Portaria de Reconhecimento do curso de graduação de origem, com informação da data de publicação no Diário Oficial;
f) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

Art. 12 - Os candidatos à transferência, regularmente matriculados e/ou Portadores de Diploma de Curso Superior de outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, citado no art. 8º;
b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na Instituição de Origem (atestado ou declaração);
c) Pagamento da taxa no valor de R$20,00 referente à Deliberação CEETEPS-1, de 15/01/2009, para inscrição em vagas remanescentes (transferência), exceto para alunos das FATEC's do CEETEPS;
d) Histórico escolar do curso de origem;
e) Programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;
f) Cópia da Portaria de Reconhecimento do curso de graduação de origem, com informação da data de publicação no Diário Oficial;
g) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
h) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
i) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem conter assinatura da autoridade consular brasileira.

Art. 13 – A inscrição não será aceita caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

Art. 14 - A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e posterior deferimento do diretor da Unidade.

Art. 15 - É vedada a substituição ou troca de curso após a concretização da inscrição.

Art. 16 - O recebimento do pedido de inscrição pela Secretaria Acadêmica da FATEC-JAHU não confere ao requerente o direito remanejamento / transferência.

## IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Art. 17 - Os critérios de classificação e desempate estão em conformidade com o artigo 75, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.
Parágrafo Único – Os alunos regularmente matriculados e/ou Portadores de Diploma de Curso Superior de outras Instituições de Ensino Superior serão submetidos a um Processo Seletivo que constará de duas fases: processo seletivo classificatório e análise da compatibilidade curricular. Ambas as fases serão de responsabilidade da Coordenadoria de Curso (art. 79, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS).

Art. 18 - A classificação final do candidato vincula-o ao curso escolhido conforme requerimento preenchido no ato da inscrição.

## V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS / PROCESSO SELETIVO:

Art. 19 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto nos arts. 70 e 71 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, disponível no site da FATEC-JH (www.fatecjahu.edu.br).

Art. 20 – Os alunos regularmente matriculados nos cursos da FATEC-JH, em outras FATEC's e egressos de FATEC, que solicitarem remanejamento de curso, participarão do processo seletivo que constará de duas fases:

a) Análise da compatibilidade curricular entre os cursos;
b) Cálculo do PP para classificação e indicação do semestre a ser alocado.

Art. 21 – Os alunos regularmente matriculados e/ou Portadores de Diploma de Curso Superior de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas na forma exigida pela lei, participarão do processo seletivo que constará:

a) Análise da compatibilidade curricular entre os cursos;
b) Cálculo do PP para classificação e indicação do semestre a ser alocado;
c) Prova escrita a ser aplicada em data e horário a serem definidos pela coordenação do curso, na FATEC-JH.

Art. 22 – A prova citada no item c) do art. 21 será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC-JH referentes as disciplinas exigidas no Vestibular e/ou conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

Art. 23 – Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). Para fins de classificação, serão consideradas as notas finais dos candidatos.

Art. 24 – O não comparecimento ao processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

## VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Art. 25 - Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados nas dependências da Faculdade de Tecnologia de JAHU, pela Secretaria Acadêmica a partir das 14:00hs do dia 19/06/2019. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

Art. 26 – É de total responsabilidade do candidato, inteirar-se da data do resultado final do processo de remanejamento e horário de atendimento da Secretaria Acadêmica.

## VII – DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

**Art. 27 – Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica, CONFORME ESTIPULADO NO CALENDÁRIO ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2019, QUE SERÁ PUBLICADO NO SITE DA FACULDADE EM JUNHO/19.**

Art. 28 – No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3X4 e uma cópia autenticada em cartório OU cópia acompanhada do original, de cada um dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Carteira de identidade (R.G.);
c) Cadastro de pessoa física (CPF);
d) Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
e) Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar;

**Art. 29 - A concretização da transferência ocorrerá no ato da matrícula.**

Art. 30 - A não efetivação da matrícula implicará na perda da vaga pleiteada e manutenção do aluno no turno ou curso de origem.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**:

Art. 31 – Das decisões deste processo não cabem recursos.

Art. 32 – No caso de transferência indeferida ou em caso de desistência, o interessado deverá solicitar a devolução dos documentos na Secretaria Acadêmica no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final do processo. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

Art. 33 – A FATEC-JH não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dados pelo candidato.

Art. 34 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de remanejamento.

Prof. Me. Robson Antonio Moreira
Diretor da FATEC-JAHU

*Prof. Mestre Robson Antonio Moreira*
R.G. 17.742.366-3
Diretor da FATEC-JAHU